



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Av. Manoel Goulart, 2651 – Bairro Centro Universitário – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.
http://depresidenteprudente.edunet.sp.gov.br - Tel. (18) 3226-3700 - e-mail: depprchrh@see.sp.gov.br

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
ATRIBUIÇÃO DURANTE O ANO – 2017

Cronograma elaborado nos termos do Art. 27 da Res. SE 72/2016 – Alterado em 10/04/2017

DIA	FASE	ATRIBUIÇÃO
Segunda-feira (Manhã)	Unidade Escolar (Fase 1)	Atribuição das aulas livres e em substituição APENAS aos titulares de cargo para: a) completar jornada de trabalho parcialmente constituída (aulas livres); b) constituição de jornada do adido da própria escola (aulas livres); c) constituição de jornada que esteja sendo completada em outra escola (aulas livres); d) constituição de jornada do removido ex officio com opção de retorno (aulas livres); e) ampliação de jornada (aulas livres); f) carga suplementar (aulas livres e em substituição)
Quarta-feira (Manhã)	Diretoria de Ensino (Fase 2)	Atribuição das aulas livres e em substituição APENAS aos titulares de cargo para: a) constituição ou composição da Jornada parcialmente constituída; b) constituição ou composição da jornada de docente adido; c) composição de carga suplementar;
Quarta-feira (Tarde)	Unidade Escolar (Fase 3)	a) docentes não efetivos (“P”, “N” e “F”) ou contratados (“Os”), classificados na unidade escolar, para aumento de carga horária; b) docentes não efetivos (“P”, “N” e “F”) ou contratados (“Os”), classificados em outra unidade e em exercício na unidade escolar, para aumento de carga horária;
<u>Segunda-feira da semana seguinte</u> (Manhã e Tarde)	Diretoria de Ensino (Fase 4)	a) a docentes não efetivos (“P”, “N” e “F”) para aumento de carga horária e/ ou para descharacterizar as horas de permanência; b) a docentes contratados (“Os”) para aumento de carga horária; c) a docentes contratados (“Os”), em situação de interrupção de exercício, para composição de carga horária; d) a titulares de cargo de outra D.E para carga suplementar de trabalho e a docentes não efetivos (“P”, “N” e “F”) de outra D.E para aumento de carga horária; e) a docentes contratados (“Os”) de outra D.E para aumento de carga horária; f) a docentes contratados (“Os”), em situação de interrupção de exercício, de outra DE, para composição de carga horária.